



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 363

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOURDES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE LOURDES	3
Atos Legislativos	3
Ato de Posse	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes

CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes

CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 363

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE LOURDES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.507, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA A QUE TÊM DIREITO OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE RECEBEM REMUNERAÇÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE.

ODÉCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito do Município de Lourdes no uso de atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, art. 7º, inciso IV e art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário-mínimo vigente

CONSIDERANDO que foi editado na Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, decretando que o salário-mínimo para o corrente ano será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

DECRETA:

Art. 1º - Concede Complementação Remuneratória aos servidores da Administração Pública Municipal que recebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional vigente, inclusive aos aposentados e Conselheiros Tutelares.

Parágrafo Único - A Complementação Remuneratória será concedida de forma individualizada e seu valor será fixado tendo-se como parâmetro a diferença apurada entre o valor da remuneração percebida pelo servidor público e o valor do salário mínimo nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Município de Lourdes, 04 de janeiro de 2021.

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito

Publicado, por afixação, em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra.

Eliete Regina Rezende de Alcântara

Secretaria Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 363

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO DE LOURDES

Atos Legislativos

Ato de Posse



Câmara Municipal de Lourdes

CNPJ – 01.626.421/0001-95 – Email: lourdes@lourdes.sp.leg.br

Site: www.lourdes.sp.leg.br

Ata da Sessão Solene de Posse da 8ª Legislatura do Município de Lourdes-SP, realizada em 01 de Janeiro de 2021. Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, com início às 10:00 horas, no Anfiteatro Municipal Otaliba Lopes do Prado, situada na Rua José Luiz de Oliveira, nº 95, realizou a Sessão Solene de Posse da 8ª Legislatura do Município de Lourdes, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, com a presença dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de 15 de Novembro de 2020, sob a Presidência da Vereadora Cristina Bueno de Carvalho, vereadora mais votada, que designou o Vereador Edi Carlos da Silva Lopes para secretariar os trabalhos da referida sessão. Foram convidados para compor a Mesa os Vereadores: Alexandre Siqueira Pereira, Fernando Ferreira Pinto, Ilmar Delurdes Barbosa, Joaquim Marques Nogueira Filho, Lindomar Rodrigues dos Santos, Sérgio Luís de Castro, o Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos e suas respectivas esposas e autoridades presentes. Em sequência, conforme determina a Lei Orgânica e o Regimento Interno, a Senhora Cristina Bueno de Carvalho, prestou o seguinte compromisso: “Prometo guardar a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e as Leis, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Vereador, que o povo me conferiu, promovendo o bem geral do município”. Em seguida foram convidados os Vereadores presentes, eleitos e regularmente diplomados, os quais apresentaram todos os documentos exigidos pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, a prestarem o compromisso regimental, sendo eles: Alexandre Siqueira Pereira, Edi Carlos da Silva Lopes, Fernando Ferreira Pinto, Ilmar Delurdes Barbosa, Joaquim Marques Nogueira Filho, José Alencar Paulo da Silva, Lindomar Rodrigues dos Santos e Sergio Luis de Castro. Feito isso, o Senhor Presidente declarou empossados os vereadores presentes que firmaram o compromisso regimental. Ato contínuo, o Senhor Presidente convidou o Senhor Odécio Rodrigues da Silva e o Senhor Aderbal Facundo de Souza, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e regularmente diplomados, que também apresentaram todos os documentos exigidos pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, a prestarem o compromisso regimental. “Prometo guardar a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e as Leis, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Prefeito e Vice-Prefeito, que o povo me conferiu, promovendo o bem geral do município”. Após prestado o compromisso, o Presidente declarou empossado no cargo de Prefeito Municipal o Senhor Odécio Rodrigues da Silva e no cargo de Vice-Prefeito o Senhor Aderbal Facundo de Souza. Dando prosseguimento o Presidente anunciou que procederia de conformidade com o Regimento Interno a eleição para a formação da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022. Houve apenas uma chapa composta pelos candidatos: Presidente Sérgio Luis de Castro, Vice-Presidente Lindomar Rodrigues dos Santos, 1º Secretário Edi Carlos Siqueira Lopes e 2º Secretário Fernando Ferreira Pinto. Procedida a eleição, a chapa

Rua: José Marques Nogueira, 441 – Fone/Fax (0xx18) 3699-1161 - CEP 15285-000 – LOURDES/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 363

Página 4 de 4



Câmara Municipal de Lourdes

CNPJ – 01.626.421/0001-95 – Email: lourdes@lourdes.sp.leg.br

Site: www.lourdes.sp.leg.br

concorrente foi eleita por 08 votos favoráveis (Alexandre Siqueira Pereira, Cristina Bueno de Carvalho, Edi Carlos da Silva Lopes, Fernando Ferreira Pinto, Joaquim Marques Nogueira Filho, José Alencar Paulo da Silva, Lindomar Rodrigues dos Santos e Sérgio Luís de Castro) e 01 voto nulo (Ilmar Delurdes Barbosa). Após eleitos foram empossados nos respectivos cargos. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lourdes, que regerá os trabalhos no biênio 2021/2022 ficou assim constituída: Presidente: Sérgio Luis de Castro, Vice-Presidente: Lindomar Rodrigues dos Santos, 1º Secretário: Edi Carlos da Silva Lopes e 2º Secretário: Fernando Ferreira Pinto. Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente colocou a palavra a disposição a quem dela quisesse fazer uso. Usou a palavra o Presidente recém empossado Senhor Sérgio Luís de Castro, o Vice-Prefeito recém empossado Senhor Aderbal Facundo de Souza e o Prefeito recém empossado Senhor Odécio Rodrigues da Silva. Não havendo nada mais a tratar na presente sessão, o Senhor Presidente determinou a lavratura da presente Ata que lida, vai assinada pelos recém empossados, Presidente da Câmara, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Lourdes-SP, 01 de Janeiro de 2.021

Odécio Rodrigues da Silva	
Aderbal Facundo de Souza	
Alexandre Siqueira Pereira	
Cristina Bueno de Carvalho	
Edi Carlos da Silva Lopes	
Fernando Ferreira Pinto	
Ilmar Delurdes Barbosa	
Joaquim Marques Nogueira Filho	
José Alencar Paulo da Silva	
Lindomar Rodrigues dos Santos	
Sérgio Luís de Castro	

Rua: José Marques Nogueira, 441 – Fone/Fax (0xx18) 3699-1161 - CEP 15285-000 – LOURDES/SP